



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

.....^{1º} TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo seu Presidente, **DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49, e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo Primeiro Vice-Presidente, **DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES**, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo Segundo Vice-Presidente, **DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR**, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04 e a empresa **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Dona Magina Pontual, 28, Boa Viagem, CEP 51021-510, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.527/0001-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. **João Ricardo Pacheco Nogueira**, Diretor, CPF nº 008.163.774-80, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do Processo Administrativo SEI nº 00027465-98.2019.8.17.8017, que integra este termo aditivo ao Contrato nº 003/2019-TJPE como se dele fizesse parte, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente, o qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações adiante estabelecidas.

1. Objetiva, o presente instrumento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, com isenção de reajuste, a partir de **15/01/2020**, do prazo de vigência do contrato ora aditado, cujo objeto trata da prestação de serviços, de forma contínua, de supervisão técnica, cabeamento estruturado, assistência de recebimento e expedição de equipamentos e almoxarifado para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC a serem executados nas diversas unidades judiciárias no âmbito do Estado de Pernambuco.

2. A despesa do presente instrumento terá a seguinte dotação orçamentária: projeto nº **14920**, ação 4241, subação A592, rubrica 3.3.90.37, fonte 0124000000, R\$ 64.864,35 (15 dias de jan/2020) + R\$ 129.728,70 x 11 (fev a dez/2020) = R\$ 1.491.880,05. 2021: R\$ 64.864,35, totalizando R\$ 1.556.744,40, cuja dotação e programação financeira serão liberadas com o advento da LOA 2020.

3. O valor mensal do Contrato permanecerá no importe de R\$ 64.864,35 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.556.744,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 17 de dezembro de 2019

João Ricardo Pacheco Nogueira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP

João Ricardo Pacheco Nogueira

TESTEMUNHAS:

1. *Severina Dantas* (nome/CPF) 693.058.544-00

2. *Junqueira* (nome/CPF) 610.767.759-20